



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Ata **APROVADA** em
Plenário 27ª Sessão Ordinária
em 08/10/2021.


Rubrica Presidente

**9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA;
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA.**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se os Vereadores na Câmara Municipal no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias da Câmara sendo elas a Página Oficial no Facebook e o Canal Oficial no YouTube. Eu, Laíz Suênia, Primeira Secretária, conforme o Art. 75 do Regimento Interno, registrei a presença dos Parlamentares, **Gorette Cavalcanti, Célio Scipião, Laíz Suênia, Albanes Fiúza, Cleuson da Cocota, Silvia Reis, Sabryna Rocha, Nego Bom, Natália Lima, Adriana do Mansueto e Ivanildo Lima**. Havendo número legal com a presença unânime dos Parlamentares a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a sessão nos moldes do Art. 77 do Regimento Interno. **ATA:** Leitura das atas anteriores dispensada conforme o artigo 79 do Regimento da Casa. **EXPEDIENTE:** A Presidente deu publicidade ao recebimento das Mensagens do Poder Executivo Municipal sendo elas a **Mensagem 15/2021**, que encaminha Projeto de Lei onde dispõe sobre autorização para o Município de Pindoretama celebrar termo de Fomento/Colaboração com a Associação dos Amigos da Arte – AAMARTE e dá outras providências e a **Mensagem 16/2021**, que encaminha Projeto de Lei onde dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Pindoretama e Social do Município de Pindoretama e dá outras providências. Seguente a Presidente esclareceu que a presente Sessão teria Pauta Única, designada para a apreciação das Contas de Governo do exercício de 2014 então prestadas pelo ex-prefeito Valdemar Araújo da Silva Filho, considerando o Parecer Prévio de nº 0046/2020 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. **ORDEM DO DIA:** Foi feita a Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. A relatora Adriana Albino apresentou Parecer pela desaprovação das contas, o membro Ivanildo Lima acompanhou o entendimento da Relatora, divergindo, o então Presidente da Comissão Cleuson da Cocota votou em desacordo com a Relatora. Terminada a Leitura, a Presidente informou ainda que o ex-prefeito Valdemar Araújo foi notificado para caso quisesse apresentar defesa, respeitando a ampla defesa e o contraditório. Questionou ainda se o mesmo estaria presente ou se havia alguém com poderes legais para representa-lo. Não havendo manifestação, deu-se sequência aos trabalhos. Ato contínuo, pautou-se a Ordem do Dia com a votação do Parecer Prévio de nº 0046/2020 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. Explicou ainda a Presidente que a votação seria pela aprovação ou desaprovação do então parecer do TCE/CE, bem como que o mesmo só não prevaleceria caso houvesse desaprovação por dois terços dos Parlamentares, qual seja, 08 (oito) votos. **DISCUSSÃO: Vereadora Silvia Reis:** Comentou sobre o Parecer do TCE, tecer pela aprovação das Contas com ressalvas comentou sobre a necessidade de 08 votos para que o Parecer Prévio não prevaleça. **Vereador Cleuson da Cocota:** Sem discussão. **Vereadora Sabryna Rocha:** Sem discussão. **Vereadora Natália Lima:** Sem discussão. **Vereadora Laíz Suênia:** Sem discussão. **Vereador Célio Scipião:** Sem discussão. **Vereador Albanes Fiúza:** Explicou sobre a

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

120



Ata **APROVADA** em
Plenário 27ª Sessão Ordinária
de 08/10/2021




**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**


Rubrica Presidente

matéria precisar de dois terços dos votos dos Parlamentares, relatou a importância da retenção e do devido repasse legal das contribuições em benefício ao funcionalismo público, comentou que as contas do Exercício financeiro de 2014 deixaram muitos servidores prejudicados e que votaria a favor do povo independente de qualquer posição política. **Vereador Ivanildo Lima:** Comentou que votaria com transparência e a favor dos servidores públicos e da população, relatou ainda que o Parecer do MP tece pela desaprovação das contas e o TCE, tece pela aprovação, porém com ressalvas. **Vereador Nego Bom:** Sem discussão. **Vereadora Adriana do Mansueto:** Sem discussão. **VOTAÇÃO:** A Presidente facultou a seus pares a votação aberta seguindo a ordem da Mesa, quem estaria pela aprovação Parecer Prévio de nº 0046/2020 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE do Exercício de 2014 ou a favor do Parecer das Comissões pela desaprovação das contas do Exercício de 2014. **Vereadora Sílvia Reis:** aprovação das contas. **Vereador Cleuson da Cocota:** aprovação das contas. **Vereadora Sabryna Rocha:** aprovação das contas. **Vereadora Natália Lima:** desaprovação das contas. **Vereadora Laíz Suênia:** desaprovação das contas. **Vereador Célio Scipião:** desaprovação das contas. **Vereador Albanes Fiuza:** desaprovação das contas. **Vereador Ivanildo Lima:** desaprovação das contas. **Vereador Nego Bom:** aprovação das contas. **Vereadora Adriana do Mansueto:** desaprovação das contas. **Presidente Gorette Cavalcanti:** Justificou o voto, relatando que enquanto Vereadora de mandatos anteriores fiscalizou e constatou diversas irregularidades e que a dívida do INSS prejudicou a muitos, votou então pela desaprovação das contas. Contabilizou-se ao final o resultado de 04 (quatro) votos pela aprovação das contas acompanhando o Parecer Prévio do TCE/CE e 07 (sete) votos pela desaprovação das Contas acompanhando o Parecer das Comissões. Informou então a Presidente que o resultado não atingiu o quórum qualificativo de dois terços dos Vereadores, ou seja, 08 (oito) votos para que o Parecer não prevaleça ficando então aprovado o Parecer Prévio de nº 0046/2020 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, da forma como se encontra. **ENCERRAMENTO:** A Presidente parabenizou a todos pelo dia do Vereador e agradeceu o apoio que vem recebendo de todos os Parlamentares. O inteiro teor da Sessão está disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às onze horas e nove minutos e eu, LAÍZ SUÊNIA, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 90 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA

PRESIDENTE



FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA
SILVA

VICE-PRESIDENTE





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Ata **APROVADA** em
Plenário 27ª Sessão Ordinária
em 08/10/2021.


Rubrica Presidente

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR
RAMALHO

1ª SECRETÁRIA



FRANCISCO ALBANES MACHADO
FIÚZA

2º SECRETÁRIO



CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR



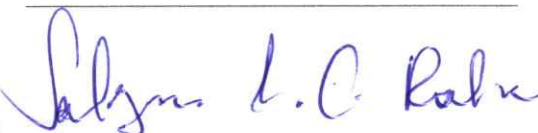
SÍLVIA DA SILVA REIS

VEREADOR



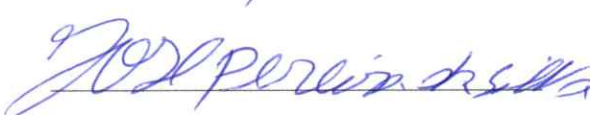
SABRYNA LAYS CUNHA DA
ROCHA

VEREADOR



JOSÉ PEREIRA DA SILVA

VEREADOR



NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA

VEREADOR



MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

VEREADOR



FRANCISCO IVANILDO SEVERINO
DE LIMA

VEREADOR

AUSENTE NA SESSÃO DE
APROVAÇÃO DESTA ATA
08/10/2021